



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
24 / 06 / 25
ÀS 15:40 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2025

AUTOR: VEREADOR THIAGO FABRIS (PP)

RELATORA VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

Com 04 (quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 64/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 96/2025

PROJETO DE LEI: 64/2025

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 DE JUNHO DE 2025

AUTOR: VEREADOR THIAGO ISRAEL FABRIS

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 64/2025, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei Ordinário ora em análise visa incluir a seguinte data comemorativa: "MÊS DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - JUNHO VERMELHO."

Justifica o vereador que o mês de junho foi escolhido para campanhas de doação de sangue devido à redução nos estoques causada por fatores como o frio, doenças respiratórias e menor presença de doadores. Além disso, o dia 14 marca o Dia Mundial do Doador de Sangue, o que fortalece a importância do "Junho Vermelho" como período de mobilização e incentivo à doação.

O "Junho Vermelho" já integra o calendário oficial de diversos estados e municípios brasileiros, com ações de iluminação de prédios públicos, palestras, campanhas educativas, coleta de sangue em locais estratégicos e outras atividades de

impacto. A adesão de Bento Gonçalves a esse movimento representa um passo importante no fortalecimento da cultura da doação voluntária e da cidadania ativa.

Para tanto, fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves”, a seguinte data comemorativa:

ANEXO
CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS PARA OS
EVENTOS:

MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO

MÊS:

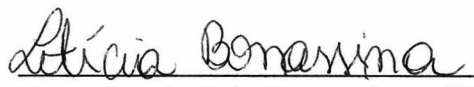
MÊS DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À
DOAÇÃO DE SANGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES -
JUNHO VERMELHO.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), e em especial ao disposto Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves”, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Analisando o referido projeto, o mesmo está de acordo com o Regimento Interno desta Casa, bem como, com os requisitos desta Comissão.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


Vereadora **Letícia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Lei 64/2025